**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO**

**REFORMA DAS CAIXAS DE RAMAL**

Petrolina, 18 de janeiro de 2018.

1. **OBJETIVO:** Os presentes Termos de Referência visam estabelecer as condições necessárias e fornecer informações para elaboração de proposta para a contratação dos serviços de **REFORMA DAS CAIXAS DE RAMAL**, de acordo com as Especificações Técnicas **ET 003/2018 - CMCH.**
2. **LOCALIZAÇÃO:** Perímetro Senador Nilo Coelho no município de Petrolina – PE, núcleos do N1 ao N11**.**
3. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Os serviços serão contratados por “PREÇOS UNITÁRIOS”, medidos “In Loco” e efetivamente executados. Os quantitativos dos serviços a serem fornecidos constam na Planilha Orçamentária integrante destas Especificações Técnicas e visam à uniformização das propostas das Concorrentes.
4. **PRAZO:** O prazo máximo para execução total dos serviços será de **90 dias**, contados da data de assinatura do CONTRATO.
5. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar desta cotação pessoas jurídicas do ramo da Construção Civil, que tenham executado obras similares que satisfaçam as condições deste TRC (Termo de Referência para Cotação) e seus anexos.
   2. Só será permitida sublocação de equipamentos, máquinas ou veículos para atendimento das necessidades de execução da obra. Todos os materiais e equipamentos deverão ser submetidos à aprovação do DINC, inclusive os que serão subcontratados.
   3. Nas propostas deverão constar todos os itens da Planilha Orçamentária (ANEXA) das Especificações Técnicas, que são parte integrante do TRC (Termo de Referência para Cotação). Cotações para itens isolados, planilhas incompletas ou que excedam a Planilha citada não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta.
   4. VISITA TÉCNICA: As empresas concorrentes deverão visitar o local da obra, se inteirarem dos serviços e fornecimentos a serem executados e avaliar as condições do local de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução.
   5. A empresa concorrente assume integralmente a responsabilidade pela visita e verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da Proposta. A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.
   6. **A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa, com formação em Engenharia Civil**, com vínculo comprovado.
   7. Os custos de visita aos locais onde serão executados os serviços e fornecimentos correrão por conta, exclusiva da Empresa Concorrente.
   8. As visitas ao perímetro serão marcadas pelo DINC, sendo realizadas em horário comercial.
   9. Não será permitida a participação de empresas:
6. Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados do DINC;
7. Empresa declarada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
8. Empresa suspensa de licitar ou contratar com a CODEVASF ou DINC.
   1. Cada Empresa apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do processo de cotação, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se através de documento oficial, válido, com foto. Por documento hábil, entende-se:
9. Habilitação do representante mediante procuração para participar do processo de cotação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga.
10. Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.
    1. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma Empresa, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas.
    2. A participação no processo de cotação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.
    3. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos, **a Empresa concorrente deverá encaminhar seus pedidos de esclarecimentos por escrito, podendo ser por e-mail (**[**cmch@dinc.org.br**](mailto:cmch@dinc.org.br)**) num prazo máximo de cinco dias úteis antes da apresentação da proposta.** As perguntas formuladas fora desse prazo serão desconsideradas.
    4. Analisando as consultas, o DINC deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Termo de Referência para Cotação e seus anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais Empresas Participantes.
    5. A apresentação da proposta tornará evidente que a Empresa examinou minuciosamente toda a documentação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos. Evidenciará, também, que a Empresa concorrente obteve do DINC, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, sendo suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena deste Termo e seus anexos.
    6. Fica entendido que a Empresa concorrente teve pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os serviços e fornecimentos e que todas as dúvidas foram esclarecidas e solucionadas antes da data da apresentação das propostas.
11. **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**
    1. As Empresas concorrentes deverão fazer entrega da documentação no dia, hora e local agendados pelo DINC, em envelope fechado identificado com Objeto do Contrato, nome da Empresa, nome do representante, endereço, telefone e e-mail.
    2. Habilitação Jurídica:
12. Registro comercial, no caso de empresa individual;
13. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
14. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
15. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
    1. Regularidade Fiscal:

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
* Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
* Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
* Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social - (CND), com validade em vigor; e
* Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
  1. Qualificação Técnica:

1. Prova de registro e regularidade da Empresa no CREA;
   * + 1. Atestado de visita técnica;
       2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da Empresa, expedido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando ter a Empresa Concorrente executado serviços e fornecimentos similares, de porte e complexidade ao objeto desta cotação, conforme o constante das Especificações Técnicas.
2. Comprovação de que o representante técnico é profissional de nível superior em Engenharia Civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência para Cotação, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT. Entende-se, para fins deste Processo de Cotação, como pertencente ao quadro técnico da Empresa:
   1. O empregado;
   2. O sócio.
   3. O Profissional contratado para Prestação de Serviços objeto deste Processo de Cotação.
3. Relação de máquinas, equipamentos e veículos que serão mobilizados para atender ao objeto desta cotação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato.
   1. Proposta Financeira
      1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta cotação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:
4. O Termo de Proposta contendo o valor global para a execução dos serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;
5. Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora.
6. Valor global dos serviços em algarismo e por extenso.
7. Planilha Orçamentária com os preços dos serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, utilizando o Anexo das Especificações Técnicas;
8. Composição dos Preços Unitários para serviços e fornecimentos, acompanhada da respectiva memória de cálculo por item, englobando os custos diretos e indiretos, leis sociais e BDI;
9. Cronograma físico-financeiro da obra, constando cada fase da obra, considerando data de início em 26 de fevereiro de 2018, podendo ser ajustado em função da data de assinatura do contrato.
   * 1. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços do Objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.
     2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.
10. **MULTA**
    1. Em caso de descumprimento por parte da Contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, será aplicada a multa de 10% sobre o valor global do Contrato, no caso de reincidência dará ensejo a sua rescisão.
    2. O atraso na execução dos serviços e fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui descumprimento de Contrato, passível de aplicação de multa.
    3. O DINC cobrará da Contratada o valor equivalente a perdas e danos por prejuízos causados às estruturas, materiais ou a terceiros.
11. **GARANTIA**
    1. Como garantia do fiel cumprimento dos serviços contratados, o DINC reterá 10% (dez por cento) como CAUÇÃO do valor global do contrato.
    2. O valor da garantia será utilizado para cobrir os prejuízos eventualmente apurados, decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual, ou falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados.
    3. O valor da garantia será pago à CONTRATADA, quando do término ou rescisão do contrato, desde que a CONTRATADA não possua pendências com o CONTRATANTE.
    4. O pagamento da caução retida como garantia, será pago no prazo de até 30 dias.
12. **FISCALIZAÇÃO**
    1. A Fiscalização do DINC terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
    2. Serão impugnados pela Fiscalização do DINC, todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais. Ficará a Empresa Contratada, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo DINC, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
13. **MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As medições serão realizadas conforme os serviços executados e de acordo com o cronograma de execução da obra, atendendo rigorosamente aos itens da Planilha Orçamentária (ANEXA), devidamente aprovados pela fiscalização. O pagamento será realizado com a apresentação da Nota Fiscal, emitida somente após a aprovação da Medição pela fiscalização, juntamente com as cópias da GFIP-SEFIP, CONTRA-CHEQUES dos colaboradores envolvidos na obra, a GRF (FGTS) e a GPS (INSS) quitadas, referente a competência vigente e todas as certidões válidas. Os pagamentos serão realizados 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos em Contrato.

1. **ESCOPO DO SERVIÇO**

**REFORMA DAS CAIXAS DE RAMAL**,distribuídas nos núcleos do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho no município de Petrolina - PE.

1. **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados de acordo com as descrições abaixo, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-ANEXA, integrante destas Especificações Técnicas.

* 1. **SERVIÇOS AUXILIARES, ADMINISTRATIVOS E PRELIMINARES**
     1. **Administração local:**

1. A Contratada deverá incluir todas as despesas relativas ao transporte de pessoal, alimentação, equipamentos de proteção individual e coletiva, fardamentos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além dos demais custos indiretos da obra;
2. A Contratante não se obriga a pagar as despesas referentes à desmobilização em caso de desistência ou de encerramento do contrato por motivo de descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das exigências do Contrato, inclusive Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha.
   * 1. **Segurança e Medicina do trabalho:**

A Contratada deverá incluir todas as despesas relativas à elaboração da documentação de segurança do trabalho (PCMSO, PPRA, ASO, APR), além das demais obrigações previstas.

* + 1. **Capina e limpeza manual de terreno:**

A vegetação e qualquer outro material deverá ser removido em volta de todo o perímetro da caixa, bem como na parte interna, mantendo a estrutura com fácil acessibilidade.

* 1. **ALVENARIA E REVESTIMENTOS**

A alvenaria deverá ser executada em bloco cerâmico 9 x 19x 19 cm de 1 vez, assentado com argamassa 1:4 e junta de 1,0cm, obedecendo às dimensões e alinhamentos do local. As fiadas deverão ser feitas em perfeito nível, alinhadas e aprumadas. Todas as alvenarias serão chapiscadas e revestidas com massa única, todos conforme os traços indicados na planilha orçamentária. As caixas deverão ser caiadas com duas demãos. Deverão ser fornecidas e instaladas estacas em concreto simples fck 15 Mpa, com tamanho de 2 metros e concretadas em formas de tubulação PVC de esgoto DN 75 mm.

* 1. **ESTRUTURA METÁLICA**

O item referente ao fornecimento e instalação de tampa metálica, deverá seguir o modelo apresentado pelo DINC, incluindo o seu sistema de trava e a proteção anticorrosiva, devendo lixar com grana 150 a 220 e eliminar o pó e aplicar uma demão de Suvinil Zarcão Universal ou similar. Para a recuperação de tampa metálica, serão recuperadas todas as estruturas danificadas ou faltando peças, incluindo a remoção da tampa completa e posterior reinstalação, onde deverá remover totalmente a ferrugem utilizando lixa com grana 80 a 150 e/ou escova de aço, aplicar uma demão de Suvinil Zarcão Universal ou similar.

1. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
2. Os serviços só poderão ser iniciados quando a Contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas, inclusive materiais conforme especificados. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação das frentes de serviços;
3. Após a assinatura do Contrato, a Contratada terá um prazo até 05 (cinco) dias para início dos serviços;
4. A Contratada deverá disponibilizar um técnico em edificações para acompanhamento dos serviços;
5. Ao término de cada etapa a Contratada deverá apresentar o **diário de obra** para apreciação da fiscalização do DINC;
6. A Contratada deverá disponibilizar veículo no local da obra para atendimento às necessidades de execução dos serviços ou situações de emergência.
7. A Contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro dentro do prazo previsto no contrato. O cronograma deverá ser submetido à avaliação e aprovação da fiscalização do DINC.
8. **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

* Ficha de registro de empregados que estarão envolvidos na atividade;
* Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
* PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
* PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
* APR – Análise Preliminar de Risco (este documento deve estar no local das atividades durante todo o serviço executado).
* Certificados (Exe.: Treinamento admissional para empregados das atividades da Indústria da Construção – certificado de treinamento ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária (18.1.2), Trabalho em altura - certificado de treinamento ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária (35.3.2), Certificado de designado da CIPA, outros conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC.
* Integração de segurança no DINC com SST.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho ([st@dinc.org.br](mailto:st@dinc.org.br)). **Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos, deverão atender aos requisitos da legislação em vigor e o seu uso será obrigatório.**

* **Fardamentos**

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

* + 1. Calças compridas
    2. Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão
    3. Capacete
    4. Protetor auditivo
    5. Bota de couro cano médio
    6. Luvas de proteção (raspa de couro)
    7. Crachás de identificação
* **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC)**
  + 1. Bota de PVC cano longo
    2. Estojo para primeiros socorros
    3. Equipamentos de apoio
    4. Veículo de apoio
    5. Reservatório de água portável
    6. Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalhos em altura
    7. Placas de advertência e cones

1. **CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES**
   1. **MATERIAIS APLICADOS**

Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização antes de iniciar a aplicação.

* 1. **LIMPEZA**

A CONTRATADA deverá limpar periodicamente os locais dos serviços e de seus complementos, removendo os entulhos e sujeiras resultantes, sem causar acúmulo de entulhos, poeiras e ou transtornos ao funcionamento do Perímetro de Irrigação.

1. **RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Concluídos todos os serviços, estando em perfeitas condições e atestado pela FISCALIZAÇÃO, será emitido o Termo de Encerramento de Contrato, juntamente com a última medição.

Petrolina, 18 de janeiro de 2018.

**RUBENS CONSERVA ROLIM ANGELIM E TRAPIÁ**

Engenheiro Civil CREA/PE054431

Coordenador de Manutenção Civil e Hidráulica - DINC

**ANEXO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | R$/ und | R$/ Total |
| 1.0 | SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS |  |  |  |  |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | Cj | 1 |  |  |
| 1.2 | SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO | Cj | 1 |  |  |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES |  |  |  |  |
|  | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | m² | 800 |  |  |
| 3.0 | ALVENARIA E REVESTIMENTO |  |  |  |  |
| 3.1 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO 9X19X19 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | m² | 166,32 |  |  |
| 3.2 | CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5 CM E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | m² | 166,32 |  |  |
| 3.3 | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:2:8, E=2CM, PREPARO MANUAL. | m² | 166,32 |  |  |
| 3.4 | CAIAÇÃO EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO LISO, COM ADOÇÃO DE FIXADOR COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS. | m² | 800,00 |  |  |
| 3.5 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTACA DE SINALIZAÇÃO PREMOLDADA EM CONCRETO SIMPLES, MEDINDO 2 X 0,075 m, COM FAIXAS REFLETIVAS INSTALADAS EM 3 PONTOS DA PEÇA, CONFORME MODELO USADO PELO DINC. | und | 250,00 |  |  |
| 4.0 | ESTRUTURA METÁLICA |  |  |  |  |
| 4.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA METÁLICA DE ABRIR TIPO GRADE, INCLUSIVE GUARNIÇÕES (CONFORME MODELO DINC) | m² | 108,00 |  |  |
| 4.2 | RECUPERAÇÃO DE TAMPA METÁLICA DE ABRIR TIPO GRADE, INCLUSIVE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (REMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSTALAÇÃO) | m² | 288,00 |  |  |
|  | **PREÇO TOTAL DA OBRA** | | | |  |